

Processo: 36468/2023 - PR 16/2023

Fase Atual: Incluir proposição no expediente

Ação Realizada: Prejudicado

Próxima Fase: Arquivar Processo

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PREJUDICADO, por inconformidade de Propositura. O presente Projeto de Resolução está em desacordo com o Regimento Interno desta casa de Leis, que em seu art. 154, § 1º estabelece que: "*Destinam-se os Decretos Legislativos a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo*".

Além disso, a Resolução nº 002/2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos, também dispõe, no art. 2º, que as honrarias serão propostas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Ademais, ressalta-se que a "COMENDA BISPO DOM PEDRO CASALDÁLIGA" já está instituída por meio da Resolução nº 025, de 23/12/2020.

Comunicado ao autor por meio da CI nº 579/2023.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

Mayara Maziero Matos

Tramitado por: Mayara Maziero Matos

